

PROJETO DE LEI Nº 016/18, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL E AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 1,43 % (Um vírgula quarenta e três por cento) aos Servidores do Poder Executivo Municipal, exceto aos Secretários Municipais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 0,57 % (Zero vírgula cinquenta e sete por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, exceto aos Secretários Municipais.

Artigo 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de março de 2018.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2018, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 016/18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº. 015/18, que trata da reposição salarial dos servidores públicos municipais.

Salientamos que a proposta final de reajuste salarial a contar deste mês de março de 2018, foi amplamente analisada com a Assessoria Jurídica e Contábil do Município.

Habitualmente, o Município vinha utilizando o IGP-M para efetuar a reposição salarial.

Ocorre que no período, o índice inflacionário apurado pelo IGP-M e disponibilizado até o período foi negativo **(-0,4239%)**.

Diante disso, a Administração Municipal, visando não prejudicar os Servidores Públicos Municipais, buscou outros índices para embasar a proposta de revisão. Neste sentido, verificou que os índices apurados pelo IPCA/IBGE até o momento disponibilizado, fora de **2,8550%** e do INPC/IBGE fora de **1,8738%**.

Sendo assim, o índice proposto corresponde à media destes três índices **(1,43%)**, além de um aumento salarial real na ordem de 0,57%.

O momento é de cautela e o nosso País vive uma crise muito grande, que reflete nas finanças municipais.

O reajuste e o aumento proposto é o máximo possível, de modo que não comprometa o erário público municipal.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS,
aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal